



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 858/2018, DE 23 DE MAIO DE 2018.

Declara de Utilidade Pública para fins de Instituição De Servidão Administrativa de uma área de terras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com o artigo 40, do Decreto-Lei nº 3.365/1941, artigo 29, IX, da Lei Federal nº 8.897/1995, nos artigos 5º. XIII, e 170, III, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa uma área de terras, sem benfeitorias, com uma área superficial de **104,00m²** (Cento e quatro metros quadrados), localizada na Estrada Municipal Boa Esperança Alta, localidade Boa Esperança, município Paverama/RS, com as seguintes dimensões e confrontações: seguindo o sentido horário e começando pelo lado **OESTE** a área mede 9,20m e confronta-se com a Estrada Municipal Boa Esperança Alta; formando um ângulo de 92°23'08", o rumo segue 16,30m para o **LESTE**, confrontando-se neste lado **NORTE** com terras de Nircio Duarte da Silva; formando um ângulo de 43°32'10", o rumo segue 10,50m para o **SUDOESTE**, confrontando-se neste lado **SUDESTE** com terras de Nircio Duarte da Silva; formando um ângulo de 155°21'58", o rumo segue 6,40m para o **SUDOESTE**, confrontando-se neste lado **SUL** com terras de Nircio Duarte da Silva; formando um ângulo de 90°27'29", o rumo segue 3,00m para o **OESTE**, confrontando-se neste lado **SUL** com terras de Nircio Duarte da Silva; formando um ângulo de 158°15'15" o rumo encontra-se com o ponto de partida, fechando assim o perímetro.

Parágrafo único. A área de terras descrita no "caput" deste artigo, de propriedade de Nircio Duarte da Silva, está dentro da área maior descrita na Escritura Pública de Cessão e Transferência de Direitos de Meação nº 2.194, do Serviço Notarial e de Registro de Paverama.

Rua 4 de Julho, 7220 - CEP 95.865.000

CNPJ/MF - 91.693.317/0001-06 - Fone: (51) 3761-1044 - Fax: (51) 3761-1001

e-mail: gabinete@paverama.rs.gov.br

www.paverama.rs.gov.br





MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º - A servidão da área descrita no artigo 1º refere-se à área destinada para instalação de reservatório para abastecimento e fornecimento de água aos munícipes, objeto do Contrato de Repasse nº 799234/2013/MDA/CAIXA.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente servidão serão atendidas pela dotação orçamentária específica.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, em 23 de maio de 2018.

Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 23/05/2018.

Ezequiel Ricardo Althaus
Secretário Mun. da Administração.

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 23/05/2018